

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS – MG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 1/2019

4ª RETIFICAÇÃO

Com base na decisão terminativa do processo judicial nº 10022124-75.2019.4.01.3825, divulgado na 2ª retificação, a Prefeitura Municipal de Taiobeiras – MG, através do seu Prefeito, torna pública a seguinte retificação:

1. Reabre as inscrições para os seguintes cargos:
 - 47 - Odontólogo
 - 48 - Odontólogo Cirurgião
 - 49 - Odontólogo Endodontista
 - 50 - Odontólogo PNE.
2. Fica estabelecido no Edital, novo Cronograma de Datas .
3. Fica excluído do novo Cronograma de Datas o item 2 e 3.
4. Fica definido novos horários para aplicação das provas, conforme Anexo II do edital.
5. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus, as alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 2.4.1, passam a ter a seguinte redação:
 - a) **Candidatos amparados pela Lei Estadual 13.392/1999:** no prazo descrito no item “4.1” do Cronograma de Datas, no ato do preenchimento da ficha de inscrição, ao selecionar a opção “Desejo enviar minha documentação para análise” o candidato deverá anexar toda a documentação conforme as opções disponibilizadas. Os arquivos que contenham as imagens dos documentos devem ser anexados em formato JPG ou PDF. **NÃO** há necessidade de envio de documentação através dos correios. Observar o disposto nos subitens 2.4.2 a 2.4.11.
 - b) **Candidatos amparados pelo Decreto Federal 6.593/2008:** o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/07. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar a opção “Declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do DECRETO nº 6.135/2007” e informar o número de Identificação Social - NIS e preencher a declaração eletrônica de que é membro de família de baixa renda. Nessa modalidade, **NÃO** há envio de documentação através dos correios. O requerimento deve ser feito no momento da inscrição no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br, no link específico do Processo.
 - c) **Outras formas de comprovar a hipossuficiência financeira:** mesmo os candidatos que não se enquadrarem em uma das hipóteses acima poderão comprovar sua hipossuficiência financeira juntando quaisquer documentos legalmente admitidos que comprovem tal condição ou por qualquer outro meio legalmente admitido para análise. Essa documentação deverá ser apresentada da seguinte forma: no ato do preenchimento da ficha de inscrição, ao selecionar a opção “Desejo enviar minha documentação para análise” e na opção Declaração de hipossuficiência financeira anexar o arquivo com os documentos citados nessa alínea (“c”). Os arquivos com as imagens da Identidade, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho (Páginas de Identificação) e Carteira de Trabalho (Páginas do último contrato), também devem ser anexados nas suas respectivas opções. Os arquivos que contenham as imagens dos documentos devem ser anexados em formato JPG ou PDF. **NÃO** há necessidade de envio da documentação através dos correios. Observar o disposto nos subitens 2.4.2 a 2.4.11.
 - d) **Candidatos amparados pela Lei Municipal n.º 1.131/2011:** Os doadores e doadoras de sangue e leite materno a hemocentros e bancos de leite, respectivamente, ficam dispensados do pagamento de taxa de inscrição em concurso público para preenchimento de vagas na administração pública direta e indireta do município Taiobeiras (MG). A dispensa do pagamento da taxa de que trata este subitem fica condicionada à comprovação de, pelo menos, três doações de sangue realizadas no período de 12 meses antes da data final das inscrições. Também fará jus à isenção, a pessoa que tiver doado, por ato próprio, seus órgãos ou tecidos corporais para fins de transplante médico. Para enviar a documentação que comprova o enquadramento do candidato no descrito nessa alínea (“d”), o candidato, no ato do preenchimento da ficha de inscrição, deverá selecionar a opção “Desejo enviar minha documentação para análise” e na opção Declaração de hipossuficiência financeira,

anexar o arquivo com os documentos citados nessa alínea (“d”). Os arquivos com as imagens da Identidade, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho (Páginas de Identificação) e Carteira de Trabalho (Páginas do último contrato), também devem ser anexados nas suas respectivas opções. Os arquivos que contenham as imagens dos documentos devem ser anexados em formato JPG ou PDF. **NÃO** há necessidade de envio da documentação através dos correios. A documentação comprobatória deve ser entregue no prazo descrito no item “4.2” do Cronograma de Datas, observado o disposto nos subitens 2.4.2 a 2.4.11.

- e) **Candidatos amparados pela Lei Municipal n.º 1.373/2019:** Ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos (concursos) públicos realizados pela Administração Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas e Entidades mantidas pelo Poder Público do Município de Taiobeiras/MG os cidadãos convocados e nomeados pela 266ª Zona Eleitoral – Justiça Eleitoral do Município de Taiobeiras que tenham prestado serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais. Para enviar a documentação que comprova o enquadramento do candidato no descrito nessa alínea (“e”), o candidato, no ato do preenchimento da ficha de inscrição, deverá selecionar a opção “**Desejo enviar minha documentação para análise**” e na opção **Declaração de hipossuficiência financeira**, anexar o arquivo com o documento que comprove participação em 02 (duas) eleições, conforme o período de validade citado no item “V” dessa alínea (“e”). Os arquivos com as imagens da Identidade, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho (Páginas de Identificação) e Carteira de Trabalho (Páginas do último contrato), também devem ser anexados nas suas respectivas opções. Os arquivos que contenham as imagens dos documentos devem ser anexados em formato JPG ou PDF. **NÃO** há necessidade de envio da documentação através dos correios. A documentação comprobatória deve ser entregue no prazo descrito no item “4.2” do Cronograma de Datas, observado o disposto nos subitens 2.4.2 a 2.4.11.
6. Ficam **sem efeito** os subitens 2.4.2.2, 2.4.2.4, 2.4.2.5 do edital.
7. Ficam incluídos no edital os itens 5.6.8.1 e 5.6.8.2, com as seguintes redações:
- 5.6.8.1. Para acesso ao local de provas, o candidato deverá cumprir as seguintes regras sanitárias:
- Uso obrigatório de máscaras.
 - Chegar ao local de provas no intervalo de tempo estabelecido no cartão de inscrição.
 - Não deverá ocorrer aglomeração de candidatos nas imediações/entrada dos locais de prova e nem no interior das instalações.
 - O candidato deverá ter em mãos um dos documentos citados no subitem 5.6.9.1.
 - Submeter-se a medição de temperatura no dia da prova.
 - Outras regras poderão estar presentes no cartão de inscrição e deverão ser cumpridas.
- 5.6.8.2. Caso seja identificado que a temperatura corporal do candidato esteja superior a 37.5°, o candidato deverá ficar fora do prédio em local sem incidência de luz solar, até que seja chamado para nova medição da temperatura corporal. Caso a temperatura corporal permaneça superior a 37.5° caracterizando o estado febril, o candidato não poderá acessar o local de prova, sendo considerado ausente e, portanto, eliminado do processo.
8. No item 5.9 do Edital, **onde se lê:** 120 (cento e vinte), **leia-se:** 60 (sessenta).
9. No **Anexo I** do Edital, para o cargo 47 – Odontólogo, na coluna de vagas totais, **onde se lê** 3, **leia-se** 8, na coluna de vagas gerais, **onde se lê** 3, **leia-se** 8.
10. Fica alterado o valor do vencimento para os cargos citados no item “1” dessa retificação, no **Anexo I**, **onde se lê** 4.112,27, **leia-se** 4.530,54.
11. Fica incluído no Edital a Lei Municipal n.º 1.362/2019.

As demais disposições deste Edital permanecem inalteradas.

Taiobeiras – MG, 11 de outubro de 2021.

Denerval Germano da Cruz
Prefeito Municipal de Taiobeiras